

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Sexta-feira, 11 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0259

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO Nº 002/2013

Sumula: Dispões sobre atualização de Valores das Diárias Pessoal Civil para o ano de 2013.

O Presidente Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução Legislativa 02/2009 e Decreto Municipal 188/2012

DETERMINA:

. 1º—Os Valores das Diárias, para o Período de 20 de Janeiro de 2013 à 31 de dezembro de 2013.

I – Na região do Sudoeste do Paraná o equivalente 4 UFM (Unidade Fiscal do Município)

R\$ 176,60(Cento e setenta e seis reais e sessenta centavos);

I – Demais regiões do estado do Paraná: o equivalente a 10 UFM (Unidade Fiscal do Município) R\$ 441,50 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

II – Fora do Estado do Paraná: o equivalente a 12 UFM (Unidade Fiscal do Município). R\$ 529,80 (quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Art. 2º—Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores do Município de PRANCHITA/PR , em 02 de janeiro de 2013.

ELOIR NELSON LANGE

PRESIDENTE